

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 091, DE 27 DE OUTUBRO DE 1 972

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando / das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo / 4º da Lei Municipal nº 1 203, de 25 de novembro de 1 971, Lei Orçamen- / tária para o exercício de 1 972, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica dada nova redação às dotações orçamen- / tárias vigentes, conforme a seguir se discrimina:

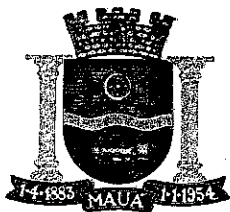
EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
051 - 3.1.3.0.61 -	Serviços de Terceiros	
01 -	Serviços de impressão, enca-	
	dernação, etc.	5.500,00
02 -	Iluminação, gás, água, esgo-	
	to, etc.	46.500,00
03 -	Custeio de transportes, pas-	
	sagens, etc.	500,00
04 -	Aluguel, reparos, adaptações,	
	recuperações, etc.	12.000,00
T O T A L		Cr.\$ 64.500,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
023 - 4.1.4.0.02 -	Material Permanente	
01 -	Mobiliário, utensílios de /	
	escritório, etc.	10.450,00
02 -	Livros, revistas técnicas,-	
	etc.	50,00
T O T A L		Cr.\$ 10.500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1091, DE 27 DE OUTUBRO DE 1972 - Fls. 2-

Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de outubro de 1972.
Sesquicentenário da Independência, 18º Aniversário de Emancipação.

AMÉRICO PERRELLA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969. -

ARIOCY RODRIGUES COSTA

Secretário